

**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****RESOLUÇÃO CEAS/ES Nº 538, de 22 de março de 2022****Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do IGD - SUAS no exercício 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/ES, no uso de suas atribuições constantes no artigo 14, inciso XII do Regimento Interno e Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012; e

**Considerando** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

**Considerando** a Lei nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;

**Considerando** o Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS;

**Considerando** a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS nº 07, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar AD REFERENDUM o Plano de Aplicação para a utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS no exercício 2022, no valor de **R\$ 6.667,12 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**, destinado à execução das despesas com pagamento de diárias

e passagens para a participação dos trabalhadores e conselheiros do SUAS em eventos, apoio técnico, monitoramento, visita técnica e outros.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de março de 2022.

**SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES

**Protocolo 820568**

**RESOLUÇÃO CA/ES Nº 59, 22 de março de 2022**

A Comissão de Acompanhamento - CA do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 53ª Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de março 2022, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares nº 615, de 16 de dezembro de 2011 e nº 620, de 02 de março de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prorrogação de prazo para utilização de recursos oriundos de saldo remanescente, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO FUNCOP	NOVO PRAZO
VIANA	Resolução CA/ES nº 40	DEZEMBRO/22
BARRA DE SÃO FRANCISCO	Resolução CA/ES nº 20	DEZEMBRO/22

**Art. 2º** Aprovar a execução de recursos do FUNCOP para o PROGRAMA INCLUIR, repasse Fundo a Fundo para 38 municípios e aquisição de um veículo acessível - tipo ônibus para o município de Piúma.

PIÚMA	R\$ 550.000,00
INCLUIR	R\$ 2050.000,00

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de março de 2022.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES  
Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP

**Protocolo 821028**

**A LEITURA É O MELHOR CAMINHO  
PARA O CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**PUBLICAMOS HOJE**

O QUE VAI ACONTECER

**AMANHÃ.**

E OLHA QUE  
NEM TEM  
AQUELA COLUNA  
DE HORÓSCOP0.

[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

**DESDE 1890**

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

